

MPV 621

00530



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
15/07/2013

MEDIDA PROVISÓRIA N° 621, DE 2013.

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR
DEPUTADA JANDIRA FEGHALI

PARTIDO
PCdoB

UF
RJ

PÁGINA
01/01

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o *caput* do Art. 13 da Medida Provisória nº 621, de 2013, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 13. Os médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderão perceber remuneração e bolsas nas seguintes modalidades:

.....
Sala das Sessões, julho de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

Não se admite que profissionais médicos, mesmo que em apresentado programa de treinamento, não tenham acesso às garantias trabalhistas e direitos sociais consagrados na legislação pátria.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013 às 17:20
Clarisse Hayashi, Mat. 221391

15/07/2013

DATA

Senado Federal

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Substituirei esta cópia pela emenda
original devidamente assinada pelo Autor
até o dia 03/08/2013

Matrícula 241287

Assinatura

Telefone

ASSINATURA